

Processo n.: @REP 20/00610549

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 28/2020 (Objeto: Elaboração de projeto de iluminação pública com luminárias tipo LED e locação de ativos de equipamentos de iluminação pública)

Responsável: Marcelo Tadeo Rocha

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Laurentino

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 4/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-21/2015, deste Tribunal, em face da anulação do Edital de Pregão Presencial n. 28/2020, conforme Decreto (municipal) n. 1.398/2020 encaminhado pela Administração, à f. 132.

2. Determinar à Administração Municipal de Laurentino que, em futuras licitações:

2.1. avalie a participação de empresas em consórcio, de acordo com os arts. 37, *caput* e XXI, da Constituição Federal e 3º da Lei de Licitações, em seu § 1º, I;

2.2. não exija visita técnica como comprovação de qualificação técnica, de acordo com os arts. 3º § 1º, I, e 30, III, da Lei n. 8.666/1993, além do art. 37, *caput* e XXI, da Constituição Federal;

2.3. apenas adote a modalidade Pregão Presencial para contratação de serviços comuns de engenharia, em consonância com os arts. 15, II, da Lei n. 8.666/1993 e 1º, parágrafo único, e 11 da Lei n. 10.520/2002.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1049/2020**, ao Representante, à Administração Municipal de Lages, ao seu órgão de controle interno e à sua Procuradoria Jurídica.

Ata n.: 1/2021

Data da sessão n.: 27/01/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC